

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria HEPP – G nº 006 de 03/08/2022

O Diretor do Hospital Estadual “Dr Odilo Antunes de Siqueira” de Presidente Prudente expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - De acordo com o art. 74, inciso III, V e VIII do Decreto – 35.132/92 e face às novas diretrizes e a regulamentação referente à composição e funcionamento de Comissão/Permanentes altero a Comissão de Controle de Infecção Relacionado à Assistência à Saúde – CCIRAS, que passará a ser a seguinte:

Membros Executores:

Membros Efetivos:

Luiz Euribel Prestes Carneiro – Médico I – Presidente

Lilian Figueiredo Galavea – Enfermeira Executora

Membros Suplentes:

Patrícia Rodrigues Naufal Spir – Médica II

Patricia Elizabete Ferro Daguano – Enfermeira

Membros Consultores:

Membros efetivos:

Clarissa Beraldo Cremonesi – representante do Serviço Técnico de Apoio Terapêutico e de Produção;

Marisa Lopes Miranda – representante do serviço Médico de Pediatria;

Nildo Redivo Junior – representante do Serviço Médico de Ginecologia e Obstetrícia;

Marlucia Aparecida Ambrósio dos Santos – representante do Serviço de Enfermagem e Central de Materiais e Esterilização;

Teresa Emico Hashimoto – representante da Seção da Farmácia

Alessandra Scobosa Silva Freitas – representante da Seção de Laboratório Clínico;

Tamyres Guimarães Maluly – representante do Serviço de Arquivo Médico e Estatística.

Membros Suplentes:

Hamer Mohamed Zogbi – Médico II

Nancy Perdomo Lobo – representante do Serviço Médico de Pediatria;

Min ki Choi – representante do Serviço Médico de Ginecologia e Obstetrícia;

Erika Vanessa Velasco – representante do Serviço de Enfermagem e Central de Materiais e Esterilização;

Janaína Oliveira Cestari – representante da Seção de Farmácia;

Ana Carla Morrone de Faria – representante da seção de Laboratório Clínico

Marcel Yoshinobu Futema Nakamura – representante do Serviço de Arquivo Médico e Estatística.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as portarias anteriores.

Artigo 3º - A Comissão ora designada deverá iniciar de imediato os trabalhos pertinentes às suas atribuições.